



**EDITAL N. 002/2024**  
**ESCOLHA DE VAGA**

Dispõe sobre escolha de vagas para admissão em caráter temporário para atuar no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2024, e dá outras providências.

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela legislação vigente,

**TORNA PÚBLICO** aos interessados o chamamento para preenchimento de vaga para atuação no Magistério Público Municipal de Riqueza, em caráter temporário, para o ano letivo de 2024, nos seguintes termos:

**1. VAGAS**

1.1. O presente Edital destina-se à de escolha de vaga do seguinte cargo:

<b>CARGO</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>	<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>TURNO</b>
Professor de Educação Infantil	01	Centro Educacional Nedyr Spezzatto	20 horas	Vespertino/ Atestado

1.2. O período de contratação para o cargo de Professor de Educação Infantil será para cumprimento da Licença Maternidade, data fim do contrato previsto para dia 07/10/2024.

1.3. O candidato deve obrigatoriamente ter disponibilidade para entrar em exercício a partir de 21/06/2024, na respectiva unidade escolar.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ESCOLHA**

2.1. A escolha da vaga será realizada através de chamamento presencial, no **dia 20/06/2024, às 10h00min**, na Sala do Setor de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Riqueza - Rua João Mari, n. 55, Centro de Riqueza/SC.

2.2. Para a escolha de vaga do cargo, **inicialmente** será obedecida a ordem de classificação do **Processo Seletivo nº 02/2023**.

2.3. Não havendo nenhum candidato interessado para a vaga de Professor de Educação Infantil, proceder-se-á à chamada pela ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024**.



### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Como requisitos para contratação, aplicam-se as disposições nos Editais de cada certame e nas demais legislações vigentes.

3.2. Após cada chamada, a classificação final será reprocessada e o chamamento seguirá a ordem classificatória, reprocessada, iniciando o chamamento com aqueles candidatos que já foram chamados e não escolheram vagas. O candidato que escolher vaga somente poderá escolher outra vaga após o esgotamento da lista.

3.3. Os candidatos que não comparecerem para a escolha de vaga, assim como aqueles que não aceitarem nenhuma das vagas oferecidas no ato de chamamento designado, não serão eliminados, permanecendo na mesma ordem classificatória para eventual nova chamada.

3.4. O candidato que escolher a vaga e desistir da mesma, será excluído da listagem de classificação para escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante todo o período de vigência do certame.

3.5. No ato de escolha de vaga, é obrigatória a presença do candidato, sendo vedada a escolha por procuração.

3.6. A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Riqueza/SC, 17 de junho de 2024.

**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza